



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.150, de 19 de maio de 1989.

FIXA A TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no município:

BANDEIRA INICIAL.....NCz\$ 0,65  
KM BANDEIRA I.....NCz\$ 0,45  
KM BANDEIRA II.....NCz\$ 0,54  
HORA PARADA.....NCz\$ 3,45  
CORRIDA COM HORA MARCADA.....NCz\$ 0,15

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00 (treze horas), aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá o direito ao transporte de 02 (dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de NCz\$0,01 (um centavo de cruzado novo).

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviços, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



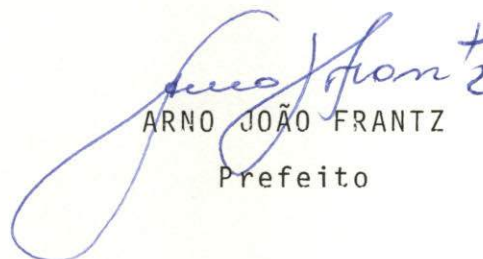
# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 25 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.132, de 10 de março de 1989.

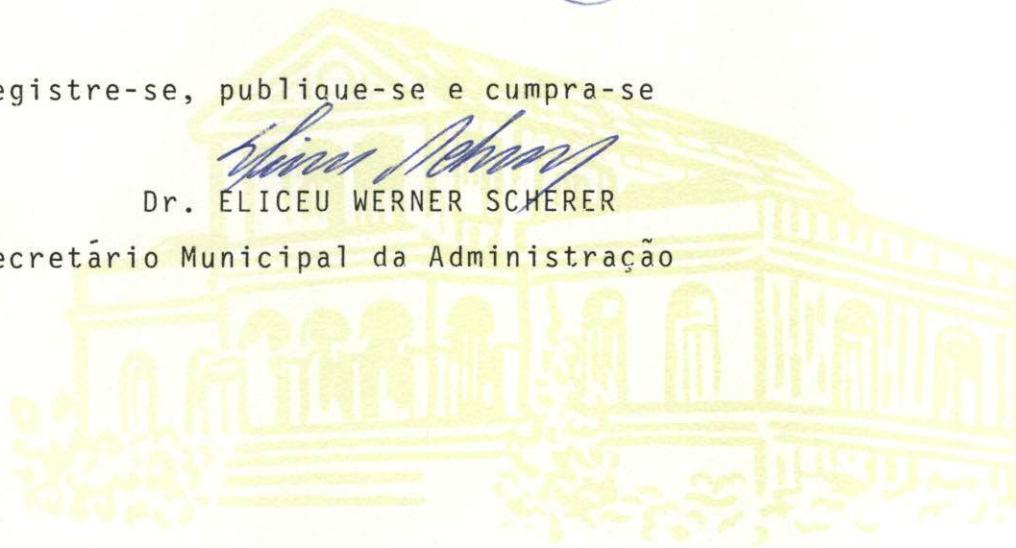
Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1989.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Dr. ELICEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração





**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS  
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA



Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO SUL-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis(táxis), em virtude do aumento dos combustíveis ocorrido nos dias 01-05-89 e no dia 09-05-89, com base nestes dois aumentos, a Gasolina/ e o Álcool, tiveram um aumento de **47,5%** no total, por que a gasolina no primeiro aumento teve um reajuste de 8% do governo e 3% da Prefeitura; o Álcool teve um aumento de 7% do governo e 3% da Prefeitura; já no segundo aumento, a gasolina teve um aumento de 9% do governo e 3% da Prefeitura; e o Álcool teve um aumento de 11,5% do governo e 3% da Prefeitura.

Com isso, a tabela de preços dos combustíveis ficaram assim:

<sup>0,44</sup>  
GASOLINA CUSTAVA NCz\$ 0.49 - pois agora custa NCz\$ 0.55  
<sup>0,31</sup>  
ÁLCOOL CUSTAVA NCz\$ 0.36 - pois agora custa NCz\$ 0.41

Reitero Senhor que, as peças, mão de obra, e pneus, também sofreram aumento, e com estes aumentos, a manutenção de um carro está sendo muito cara., por isso estamos solicitando um aumento de 60% na Bandeirada Inicial, 45% no KM Bandeira I, 20% no KM Bandeira II, 30% na Hora Parada e 50% na Corrida com Hora Marcada.

BANDEIRADA INICIAL DE NCz\$	0.50	passa para NCz\$	0.80=	60%	0,65	20%
KM BANDEIRA I DE NCz\$	0.35	passa para NCz\$	0.51=	45%	0,45	28,6%
KM BANDEIRA II DE NCz\$	0.42	passa para NCz\$	0.61=	20%	0,54	20%
HORA PARADA DE NCz\$	2.68	passa para NCz\$	3.48=	30%	3,45	28,7%
CORRIDA COM HORA MARCADA DE NCz\$	0.10	passa para NCz\$	0.15=	50%		

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 1989.  
*Leonel Vivaldo Fischborn*  
Leonel Vivaldo Fischborn  
Presidente



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Serviços Essenciais*

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 1989.

Exmo Senhor  
Arno João Frantz  
M.D. Prefeito Municipal  
Nesta

PARECER:

É parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais do Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração de tarifa solicitada pelo - SINCAVER, sugerir o que segue:

Após a última majoração de tarifa de Táxi houve (2) duas majoração de combustíveis , peças, veículos mão de obra, pneus.

Alcool = 0,31 para 0,41 = + 32%

Gasolina = 0,44 para 0,55 = +25%

Peças + 9,74%

Veículos + 9%

Salários + 30%



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Serviços Essenciais*

.....

Com base no acima exposto entendemos que  
uma majoração média de 31% recomporá o custo de serviço.

Band. Inicial....	NCZ\$0,50	para	NCZ\$0,65	=30%
km. band. I.....	NCZ\$0,35	para	NCZ\$0,45	=28,6%
km. band. II.....	NCZ\$0,42	para	NCZ\$0,54	=20%
hora parada.....	NCZ\$2,68	para	NCZ\$3,45	=28,7%
corrida C/H/ Mar.	NCZ\$0,10	para	NCZ\$0,15	=50%

  
Eng. Astor José Grüner  
Sec. Mun. Serviços Essenciais